

-----**ATA N.º 13/2020**-----

-----Aos dezassete dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu Ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS, DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**-----

-----Foi presente a ata número doze, da reunião ordinária do Executivo do dia três, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Silva, por não ter estado presente na mencionada reunião.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----Pedindo a palavra e no uso da mesma, o Senhor **Vereador Júlio Santos** começou por dizer, ser do seu conhecimento pessoal, que nesse preciso dia, fazia exatamente três meses que a empresa PENHÀVISTA enviou, via correio, um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a solicitar que fosse declarado o interesse municipal de um investimento denominado Hotel Rural PENHÀVISTA, a ser edificado na Aldeia de Montanha de Prados. O mesmo ia elencado com uma planta síntese e com uma declaração da Junta de Freguesia de Prados, a declarar o interesse turístico para a Freguesia (documentos cuja cópia exibiu). Sendo certo que até à data, o assunto ainda não foi agendado para discussão, disse ser sua pretensão saber qual o ponto de situação, relativamente ao projeto, tendo o mesmo questionado se o requerimento deu mesmo entrada nos serviços do Município.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, após o término da reunião iria solicitar aos serviços técnicos, o ponto da situação relativamente ao projeto em causa. Sendo certo, que esse requerimento, assim como todos os outros, já tenha dado entrada nos serviços municipais, ainda que, devido a toda esta fase atípica da pandemia, nada lhe tenha sido comunicado relativamente à sua análise técnica. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador Júlio Santos** respondeu que a esta questão, não se responde com análises de caráter técnicas. Uma declaração de interesse municipal é tão só uma declaração de princípio através da qual o Município expressa uma vontade. O que o Executivo tem

de fazer, relativamente ao pedido é tão só declarar se o investimento tem ou não interesse para o mesmo.-----

-----No seguimento da explanação recordou ao Presidente da Câmara que recentemente, mediante o interesse manifestado por um investidor hoteleiro de fora do Concelho, o Presidente até uma reunião extraordinária convocou! Acrescentou ainda que, apesar de a referida empresa nada ter apresentado em termos de documentação (pelo menos de que ele tenha conhecimento) e apesar de a empresa nada dar, mas antes pedir – o direito de superfície sobre um terreno propriedade da Câmara Municipal, esse foi um processo que andou de “foguetes”. Perante isso, disse ser de concluir o Presidente da Câmara não quer o projeto Hotel Rural PENHÀVISTA como projeto de investimento para o Concelho.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, o investimento em causa interessa muito para o Concelho e para a Câmara Municipal, seja esse, sejam outros que venham de fora, uma vez que, a existência de projetos está dentro das grandes pretensões deste Executivo. Como já mencionou, os serviços ainda não lhe fizeram chegar esse assunto, mas compromete-se a inteirar-se da situação. Por fim, salientou que não há, por parte do Município, nenhuma má vontade.-----

-----No que concerne ao investimento anteriormente referido, nesse caso, existiam prazos a serem cumpridos e seria condenável que a Câmara não desse andamento ao projeto, pois no futuro poderiam ser acusados de bloquear processos.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** frisou que, o prazo legal para o Presidente da Câmara se pronunciar relativamente a um qualquer requerimento enviado por um munícipe, são noventa dias – Código do Procedimento Administrativo. Assim sendo, o referido prazo para responder a esse requerimento terminava nesse mesmo dia, dezassete. Disse ainda que, politicamente todos, todos podem ter a opinião que

quiserem, não podem é, em função do lugar que ocupam, por não concordarem com as opções ou ideias de alguém, pôr em causa o bem do Concelho. Continuou dizendo que, devido ao comportamento malévolo do Presidente da Câmara, a empresa perdeu a oportunidade de apresentar uma candidatura ao Turismo de Portugal, e, por esse facto pode ser responsabilizado civilmente, pelos danos causados à empresa. -----

-----Apresentou mais outra situação, relativamente a um assunto que foi trazido à reunião de Câmara para deliberação, qual seja - Constituição do Regime de Propriedade Horizontal, solicitado por um munícipe relativamente a um certo prédio. Disse que relativamente a esse assunto, era do seu conhecimento pessoal, que a referida proposta tinha sido mal fundamentada, e por esse facto, os membros do órgão, ao votarem favoravelmente a proposta do Presidente da Câmara, para além de poderem ser induzidos em erro, podiam sem querer, estar a cometer uma ilegalidade.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, esse parecer foi feito com os conhecimentos especializados da Técnica, nos quais deposita a sua confiança e após consultar a informação e fazer uma breve explicação, solicitou a presença da Eng.^a Gracinda Pinto, para prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----A seguir à explanação do Senhor Presidente da Câmara sobre a aprovação da Propriedade Horizontal, que tinha sido presente na última reunião de Executivo, a Técnica começou por explicar que, os requerentes pretenderam constituir a edificação em Regime de Propriedade Horizontal, sendo a mesma possível, uma vez que as frações eram autónomas e independentes entre si e dotadas de partes comuns. A edificação em causa possui dois corpos, um principal e um anexo, sendo constituído por três frações autónomas e independentes entre si, duas no edifício principal, o rés-do-chão destinado a comércio/serviços e o andar destinado a

habitação, e outra no anexo destinado a garagem e arrumos, contemplando também partes comuns no termos do Código Civil. -----

-----Na continuação, o Senhor **Vereador Júlio Santos** interpolou a Técnica no sentido de a mesma elucidar sobre a possibilidade de aquele preciso edifício poder ser constituído em regime de propriedade horizontal. -

-----Respondeu a Técnica que para a Constituição do Regime de Propriedade Horizontal não existe área mínima, pois o Código Civil não faz qualquer referência a áreas, no entanto questionou o Senhor Vereador qual era a área mínima e onde consta na Lei.-----

-----A Técnica, no final, informou o Executivo que a informação técnica foi elaborada cumprindo os requisitos necessários, constantes no Código Civil e no Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, pelo que considera que a mesma foi corretamente aprovada não incorrendo em qualquer ilegalidade.

-----Usou novamente a palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** para fazer referência a uma barraquinha que anda a crescer, como outras, à beira da autoestrada e pelo que se diz, até já tem água e luz. Assim, pretende saber se o Presidente da Câmara aprovou algum projeto nesse sentido. -----

-----Relativamente a essa questão, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que essa barraquinha é ilegal, bem como a questão da água e da luz. Deu conhecimento, de que já foi solicitado ao Fiscal Municipal para fazer o levantamento da situação para se dar andamento ao processo. -----

-----Adiantou também que, já contactaram o IP - Infraestruturas de Portugal que por norma são muito exigentes no cumprimento das regras no que diz respeito à área de construção junto às estradas e autoestradas. O

que é certo, é que aquela família de etnia cigana tem uma barraca clandestina e como tal terão de ser feitos os procedimentos no sentido de inquirir sobre aquela construção. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno número 2067, datada de 03/06/2020, referindo que pretende o requerente a isenção de um lugar de estacionamento na Rua Direita, na localidade de Carvalheda, Freguesia de Mesquitela, destinado ao veículo automóvel com a matrícula 74-PD-00, uma vez que a esposa confere uma incapacidade permanente global de 80%.-----

-----O requerente, em 16/12/2019 solicitou a esta Autarquia a renovação de um lugar de estacionamento privado, em Carvalheda, para o ano 2020, bem como a “isenção das taxas municipais desse lugar de estacionamento privado, tal como foi concedido no ano anterior, por se tratar de um lugar para auxiliar uma deficiente motor”.-----

-----Sobre o pedido, foi elaborada informação técnica com registo número 4032 de 20/12/2020, a qual foi submetida à Câmara Municipal para deliberação.-----

-----A renovação de um lugar de estacionamento privado foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara datada de 02/01/2020, tendo o requerente por deliberação, que efetuar o pagamento das taxas em vigor para o ano dois mil e vinte, pois o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira não prevê qualquer isenção ou redução do valor das taxas a pagar para pessoas com mobilidade condicionada/reduzida.-----

-----Foi comunicado ao requerente a deliberação de Câmara através do ofício número 48 datado de 08/01/2020, efetuando o requerente o

pagamento das taxas municipais para o ano de 2020, no dia 27/01/2020 de um lugar de estacionamento privado com a área de 9m², sendo o valor total de 222,08€. -----

-----No ano 2019, a Câmara Municipal isentou o requerente das taxas municipais aquando da atribuição de um lugar de estacionamento privado na Carvalheda. -----

-----Assim, face ao exposto e tendo já o requerente pago as taxas municipais do ano 2020 e não tendo o Executivo Municipal concedido a sua isenção aquando da renovação de um lugar de estacionamento para o ano 2020, tecnicamente nada há a referir, pois só a Câmara Municipal poderá conceder a isenção solicitada. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas municipais e proceder à devolução paga no ano de 2020, no valor total de 222,08€.** -----

-----**2. SECÇÃO DE ORAS PARTICULARES** -----

-----**2.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Fátima Gomes Pena**-----

-----Foi presente requerimento número 5174, datado de 26/05/2020, relativo ao processo número 11/2020/25, em nome de Fátima Gomes Pena, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua do Castelo - Grichoso, da Freguesia de Vale de Azares, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número duzentos e oitenta e quatro, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação e ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica, no SPO, datada de 26 de maio de 2020, refere que “*Após pesquisa em arquivo foi encontrado o projeto n.º 01/1995/48 em nome de Leonor Mendes Leitão Lopes Rainho*”. -----

-----Considerando o descrito e confrontando o constante do processo referido com os mesmos documentos apresentados pela requerente, a Técnica informa que se trata do mesmo edifício.-----

-----Mais infirma que, o processo em apreço já possui título de Alvará de Autorização de Utilização. Neste contexto, não é possível emitir a Certidão de Dispensa de Licença de Utilização. -----

-----Face ao descrito, a Técnica propõe que se comunique à requerente que há intenção de indeferir o pedido da emissão da Certidão de Dispensa de Licença de Utilização, por existir nestes serviços um processo de obras referente à certidão pretendida, pelo que deverá ser facultado, o prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121.º e ponto 1 do art.º 122.º do CPA, sendo a mesma declarada pela Câmara Municipal. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, promovendo-se a audiência prévia, tendo a interessada 10 dias para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo nº 121º e ponto 1 do artigo 122º do CPA, nos termos da informação técnica apresentada.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: Herdeiros de Manuel Augusto Pires** -----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 5399) a deferir a emissão de uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial

número 388, com uma área de 0.219000ha, sita no sítio da Regada, da Freguesia de Minhocal, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 05/06/2020, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.**-----

-----**2.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Rosa Maria Rodrigues Costa**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 05/06/2020, relativa ao processo número 11/2020/27, em nome de Rosa Maria Rodrigues Costa, referindo que pretende a requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 190, com uma área descrita de 4780.00 m², sita no Chão do Carneiro, da Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pela requerente, com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que, não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----A técnica é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pela requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente.**-----

-----**3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 06-LM-01 PEUGEOT PERTENCENTE A ANTÓNIO CARLOS ACHANDO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno número 2034, datada de 01/06/2020, informando que, no dia 25 de

maio de 2020, os funcionários, equipa de sapadores, enquanto trabalhavam com motorroçadora na limpeza da Rua Manuel Ramos Oliveira em Celorico da Beira, durante esta operação, houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro traseiro da viatura identificada em epígrafe. -----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 390,38€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste Município. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor António Carlos Achando, no montante de 390,38€, à Carglass, conforme orçamento apresentado, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros do Município.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e dez minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----